

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX



www.irx.com.pt

*o informador
fiscal*

© Ginocar Produções S.A

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Índice

Introdução.....	4
O que é o iRX?	4
Instalação	5
Download	5
Compatibilidade	5
Primeira execução.....	6
Janela inicial	7
Quadros e secções.....	8
Estrutura e organização	9
Informações gerais.....	10
Dependentes, Afilhados Civis, Ascendentes e Óbito	11
Informações adicionais do agregado	12
Rendimentos	13
Introdução.....	13
Tipos de rendimento.....	14
Assistente de rendimentos	17
Despesas.....	18
Introdução.....	18
Tipos de despesas	18
Assistente de despesas	19
Resolução de problemas	20
Problemas ao iniciar o iRX.....	20
Problemas em activar o código de activação do iRX.....	20
Perguntas e respostas frequentes	21
Quais os requisitos mínimos para executar o IRX?	21
O IRX preenche vários campos de forma automática (ex: Códigos postais, nomes de contribuintes colectivos, etc). A aplicação tem isso tudo em memória?	21
O IRX suporta o pré-preenchimento?	21
Tentei obter os dados de pré-preenchimento, mas a listagem dos rendimentos veio vazia e não houve qualquer erro. Que fiz de mal?.....	21
O IRX envia a declaração via Internet?.....	21

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

O IRX permite imprimir os valores directamente nos modelos?	21
O IRX corre em sistemas Linux ou MacOS X?	21
Como posso ver os dados no modelo 3 e anexos utilizando o IRX?	21
Encontrei uma "bug" ou um "erro". Como posso reportar?	22
Utilizo o Escritório Fiscal há já alguns anos. O iRX permite a importação dos dados?	22
Como declaro rendimentos de anos anteriores no iRX?	22
Onde posso introduzir os serviços e vendas do ano N-1 e N-1 no anexo B?	22
Onde introduzo o valor que me foi retido da sobretaxa no Subsídio de Natal?	22
O iRX prevê rendimentos obtidos no estrangeiro?	22
Queria saber como é que o iRX chegou a um determinado valor no cálculo. Existe alguma forma de saber?	23
Existem outras aplicações de cálculo de IRS disponíveis. Como é o IRX diferente?	23
O iRX permite ser utilizado em rede (multiposto)?	23

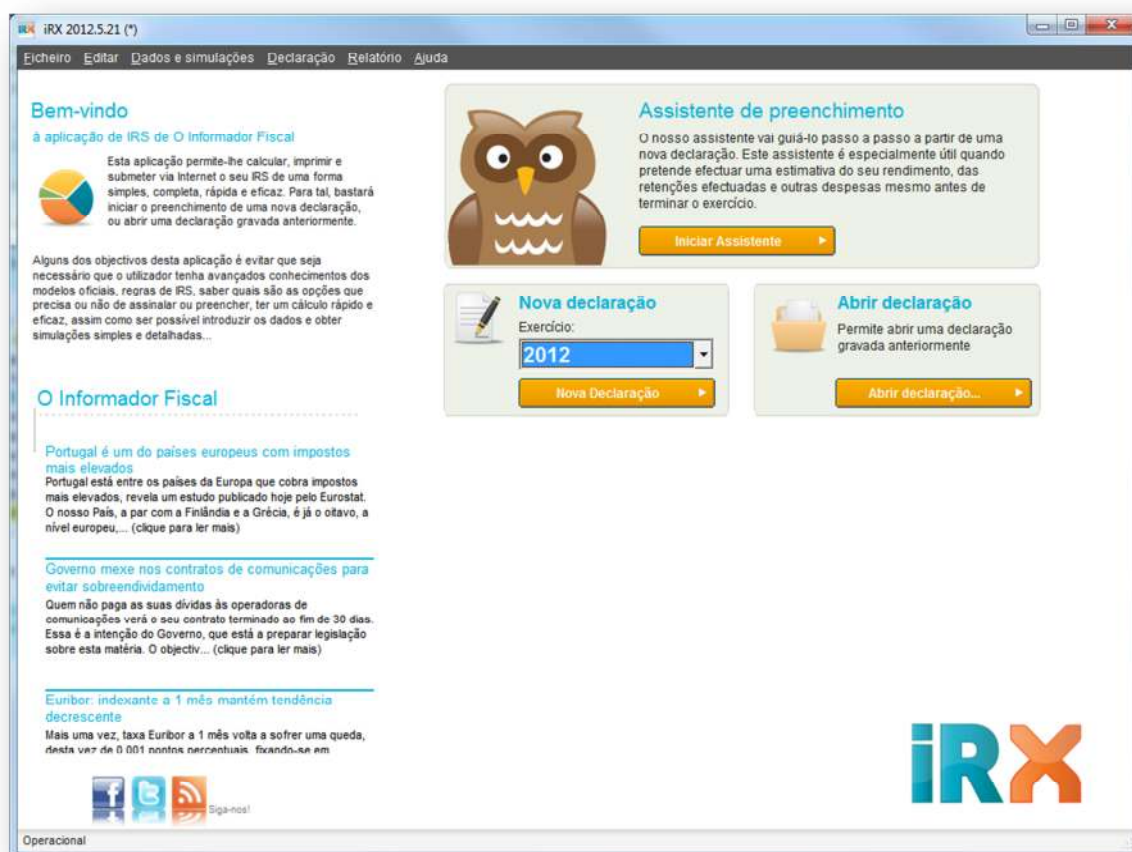
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Introdução

O que é o iRX?

O iRX é uma aplicação completa para simulação de cálculo, preenchimento, análise e entrega de IRS, com um ambiente gráfico amigável, fácil de utilizar, rápida e eficiente.

Todas as categorias de rendimento e despesas previstas no IRS estão previstos pela aplicação, mas o iRX prevê também todas outras situações excepcionais, como rendimentos obtidos no estrangeiro, rendimentos obtidos em Portugal por não residentes, titulares portadores de deficiência, óbito de um dos cônjuges, acréscimos à colecta, e muito mais.



MANUAL DE INSTRUÇÕES DO iRX

Instalação

A instalação do iRX é feita através de *download* na página oficial – www.irx.com.pt .

Download

Na página oficial do iRX, poderá aceder à secção de “**Download**” e clicar no botão “**Iniciar transferência da instalação**”. A transferência irá ser iniciada alguns segundos depois.



O seu *browser* (como Internet Explorer, Firefox, Chrome, etc) irá iniciar a transferência. Na sua conclusão poderá agora executar o ficheiro (que se encontra assinado digitalmente) e deverá aparecer a janela de instalação do iRX conforme mostra a figura ao lado.

Apenas necessita de seguir os passos de instalação pressionando o botão “Seguinte”.

No passo final da instalação, deverá aparecer a confirmação que o iRX foi instalado correctamente e encontra-se pronto para ser executado através do atalho presente no ambiente de trabalho.



Compatibilidade

A instalação poderá ser feita em sistemas operativos:

- * Windows XP
- * Windows Vista
- * Windows 7
- * Windows 8¹

Requisitos mínimos:

- * Resolução mínima de ecrã: 1024x768 32bits
- * Ligação à Internet
- * 50MBytes livres em disco

MacOS X / Linux:

Apesar do iRX ser uma aplicação Windows, é possível instalar em MacOSX e Linux máquinas virtuais que permitam a execução do iRX nestes ambientes, no entanto este tipo de configuração não é suportado nativamente.

¹ Foram feitos testes de compatibilidade com a versão preview do Windows 8 disponível à data.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Primeira execução

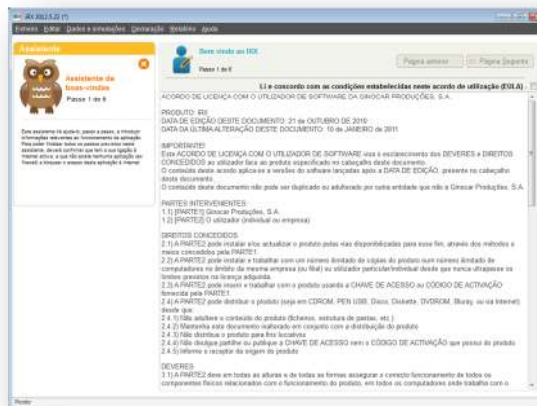
Para executar o iRX basta fazer um duplo clique no *icon* iRX presente no seu ambiente de trabalho.



A primeira janela que deverá aparecer é o assistente de boas-vindas (ver figura), com o acordo de utilização.

Se tiver algum problema na execução do iRX, por favor consulte a secção “Resolução de problemas”.

No assistente de boas vindas deverá ler e concordar com as condições estabelecidas no acordo de utilização deste software (EULA) para prosseguir.



Neste assistente, deverá posteriormente introduzir a informação como NIF, Nome, Email, pressionando depois o botão “Página seguinte”.

Nas licenças particulares, o NIF indicado neste passo será sempre utilizado no campo do sujeito passivo A. Nas licenças profissionais e empresariais, poderá indicar o NIF da empresa. No passo seguinte, deverá indicar o código de activação que lhe foi fornecido.



Caso não tenha o seu código de activação, poderá fazer login no site www.irx.com.pt e consultar os seu(s) código(s) de activação do iRX.

Depois de introduzir o código, pressione o botão “**Activar Licença**”²

Nota: Por vezes o número «0» é confundido com a letra «O», assim como a letra «l» pode ser confundida com o número «1», por isso é recomendado que faça um “copy/paste” do código se possível. Caso se engane a introduzir o código, a aplicação irá informa-lo que o código é inválido e permite-lhe tentar outra vez.

Depois de activar a licença, poderá pressionar o botão “**Página Seguinte**”, definindo se é um utilizador novo ou avançado.

- Ao escolher novo utilizador, serão apresentadas as opções declarativas mais usadas. Algumas opções dos menus irão ficar invisíveis.
- Ao escolher utilizador avançado serão apresentadas todas as opções declarativas e opções técnicas.

² Se houver alguma dificuldade na activação da licença, por favor consulte a secção “Resolução de Problemas”

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Janela inicial

A janela principal do iRX permite-lhe aceder às principais secções da aplicação.
Se necessitar de ajuda no preenchimento, poderá iniciar o assistente de declaração que lhe guiará passo a passo, no preenchimento dos dados necessários.



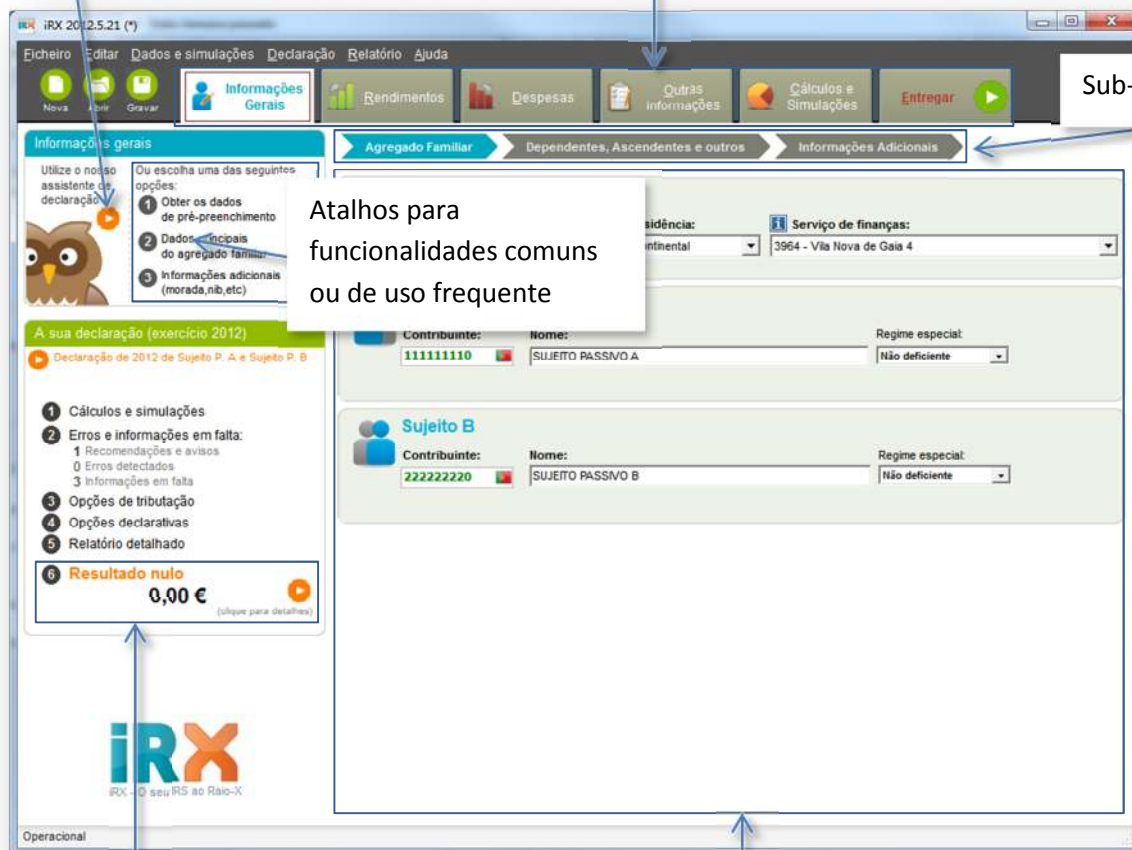
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Quadros e secções

Assistente de preenchimento

Secção

Sub-secção



Atalhos para funcionalidades comuns ou de uso frequente

Cálculo em tempo real

Área de edição de conteúdos, dados, etc

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Estrutura e organização

A aplicação está organizada em 5 secções:



- **Informações Gerais**
 - Informação do agregado familiar (sujeitos passivos)
 - Estado civil
 - Serviço de finanças
 - Dependentes, Ascendentes, Óbito de um dos cônjuges, etc
 - NIB, Morada, email, etc
- **Rendimentos**
 - Listagem de todos os rendimentos do agregado
 - Permite adicionar novos rendimentos, assim como editar ou remover rendimentos já introduzidos.
 - As deduções associadas ao rendimento (como por exemplo, retenções na fonte) são consideradas neste quadro
 - Heranças indivisas
- **Despesas**
 - Listagem de todas as despesas do agregado
 - Permite adicionar novas despesas, assim como editar ou remover despesas já introduzidas.
 - Despesas de Saúde, Educação, Donativos, Encargos com lares, Arrendamento ou Juros e amortizações de habitação própria, seguros de saúde, energias renováveis, e outros benefícios fiscais...
- **Outras informações**
 - Resumo dos rendimentos e despesas
 - Listagem de erros declarativos ou informações em falta
 - Opções de tributação (ex. opções de englobamento, etc)
 - Opções declarativas (ex. consignação/doação de 0,5% imposto)
 - Prejuízos fiscais de anos anteriores (apenas para efeitos de cálculo)
- **Cálculos e simulações**
 - Relatório simples e detalhado dos rendimentos, despesas, cálculo, etc.
 - Listagem das simulações, criar uma nova simulação, comparar, etc.
 - Análise declarativa
 - Gráficos
- **Entrega**
 - Opções de entrega (substituição, representante legal, etc)
 - Entregar via Internet ou gravar ficheiro em XML
 - Pré-visualizar os dados já preenchidos nos modelos oficiais
 - Imprimir nos modelos oficiais, ou com fundo gráfico
 - Informação da fase e datas para entrega do IRS

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Informações gerais

Informação do agregado familiar

Agregado Familiar Dependentes, Ascendentes e outros Informações Adicionais

Informação Geral

Estado civil: País de residência: Serviço de finanças:

Sujeito A

Contribuinte: Nome: Regime especial:

Sujeito B

Contribuinte: Nome: Regime especial:

Neste quadro deverá confirmar toda a informação do agregado familiar, como estado civil, país de residência, serviço de finanças, NIF do sujeito passivo A e B, regime especial (não deficiente/deficiente/deficiente das forças armadas).

Nota: Os campos do sujeito passivo B só estarão visíveis se o estado civil for Casado ou Unido de facto.

Dica: Ao introduzir o NIF do sujeito passivo A, a aplicação irá automaticamente verificar a existência de ficheiros existentes para esse contribuinte. Caso exista, o iRX irá perguntar se deseja abrir o ficheiro detectado.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Dependentes, Afilhados Civis, Ascendentes e Óbito

Neste quadro poderá indicar todos outros familiares relacionados com os sujeitos passivos.

Agregado Familiar Dependentes, Ascendentes e outros Informações Adicionais

Outros familiares

Adicionar Familiar:

<input type="radio"/> Dependente	<input type="radio"/> Afilhado civil	<input type="radio"/> Ascendente	<input type="radio"/> Óbito (falecido)
----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--

Número de contribuinte: Nome:

Data de nascimento: Regime especial:

	D1	PT123456789	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	14 anos	Não deficiente
--	----	-------------	-------------------------	---------	----------------

Para adicionar um novo familiar, deverá pressionar o botão de tipo de familiar:

- Dependente
- Afilhado civil
- Ascendente
- Óbito (falecido)

Deverá também indicar o NIF, e a data de nascimento (necessário apenas para dependentes e afilhados). Caso exista um regime especial (ex. dependente com grau de deficiência), deverá indicar no campo respectivo. Depois de preencher os campos necessários, pressione o botão “Adicionar” de forma a considerar os dados na declaração. Poderá editar a informação adicionada neste quadro em qualquer momento.

Ao indicar a data de nascimento para um dependente, o iRX irá automaticamente considerar a idade à data 31 de Dezembro do exercício em questão. Se for detectado que esse dependente não pode ser incluído na declaração dos sujeitos passivos (por idade excessiva, rendimentos acima do limite previsto, etc), a aplicação irá notifica-lo através das “Recomendações e avisos” ou “Erros detectados”.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Informações adicionais do agregado

Este quadro contém todas outras informações adicionais relativas ao agregado, como o NIB, morada, telefone, email, código postal, etc.

Agregado Familiar Dependentes, Ascendentes e outros **Informações Adicionais**

Reembolso por transferência bancária

Se pretende receber o reembolso de IRS através transferência bancária, deverá indicar o NIB associado ao(s) titular(es) desta declaração. Esta aplicação valida o NIB, indicando se este se encontra correctamente preenchido ou não. De modo a garantir que é no NIB indicado que deseja receber a transferência, deverá confirmar o NIB assinalando a opção SIM ou NÃO.

NIB:

Confirmando o NIB indicado:
 Sim Não

Residência Fiscal

Opcionalmente, poderá indicar a morada fiscal do(s) titular(es) desta declaração. Ao introduzir o código postal, será automaticamente preenchida a morada e a localidade.

Código Postal: Telefone: E-Mail:

Morada:

Nº e/ou andar:

Localidade:

Residentes não habituais

Sujeito A deve ser considerado como residente não habitual?
 Sim Não

Sujeito B deve ser considerado como residente não habitual?
 Sim Não

Outros documentos anexos à declaração

Esta declaração inclui outros documentos para além dos modelos e anexos oficiais?
 Sim Não

Nº de documentos anexos:

Notas pessoais:

O NIB introduzido é verificado com as funções de validação de checkdigit. Se houver engano num dígito nesse NIB, o iRX irá dar o aviso que o NIB se encontra errado e não irá permitir a confirmação do mesmo.

O campo do código postal preenche - de forma automática - a morada e localidade através da utilização de *webservices*.

Exemplo: O código postal "1001-101" irá automaticamente preencher o campo da Morada e Localidade com "Rua Cidade da Horta", "LISBOA".

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Rendimentos

Introdução

Todos os rendimentos do agregado são indicados nesta secção.

Titular do rendimento (Sujeito A, B, etc)

Categoria do rendimento

Sub-categoria ou tipo de rendimento (depois de escolher a categoria)

Estado declarativo:

- Sem erros detectados
- Informações em falta
- Erros declarativos

Linha do rendimento, com identificação do titular, categoria, descrição e valor


Lexit
Lexit - Tudo a que tem direito

Operacional

O iRX verifica os rendimentos introduzidos, incluindo a falta de elementos necessários à entrega da declaração ou erros declarativos que devem ser corrigidos.

Exemplos:

- * A falta do NIF da entidade que efectuou o pagamento é uma informação em falta (necessária para a entrega) e será assinalado a vermelho
- * Um valor de retenções na fonte superior ao valor do rendimento é um erro declarativo e será assinalado a vermelho
- * Quando nenhuma informação se encontra em falta, nem existem erros declarativos, o iRX irá assinalar esse rendimento a verde.

Depois de introduzir os valores, deverá pressionar o botão “  ” de forma guardar os dados na memória a limpar o quadro no topo da janela.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Tipos de rendimento

- **Categoria A – Rendimento de trabalho (A)**
 - **Rendimentos de trabalho**
(ex. Trabalho por conta de outrem)
 - Profissões de desgaste rápido
 - Gratificações não atribuídas pela entidade patronal
 - Rendimentos isentos de trabalho dependente
- **Categoria B – Regime Simplificado (B)**
 - **Rendimentos da actividade**
(ex. recibos verdes, vendas de mercadorias, etc)
 - Prestações na actividade hoteleira
 - Rendimentos de propriedade intelectual
 - Serviços prestados por sócios a sociedades c/ transparência fiscal
 - Mais-valias imobiliárias profissionais
 - Rendimento de agentes desportivos e profissões desgaste rápido
 - Rendimentos prediais imputáveis à actividade
 - Rendimentos de capitais imputáveis à actividade
 - Subsídios à exploração agrícola
 - **Acto isolado**
 - Rendimentos isentos sujeitos a englobamento
 - Microprodução de energia
- **Categoria B – Contabilidade organizada (C)**
 - **Apuramento do lucro tributável – Profissionais, comerciais e Industriais**
(resultado líquido do exercício, variações patrimoniais, valores a acrescentar, valores a deduzir, quadro de retenções, propriedade intelectual, mais-valias, alienação de imóveis, tributação autónoma, total das vendas, serviços, pagamentos por conta, etc)
 - Propriedade intelectual (*opcional, pode ser declarado em QRC01*)
 - Rendimentos sujeitos a retenção (*opcional, pode ser declarado em QRC01*)
 - Mais-valias e reinvestimentos (*opcional, pode ser declarado em QRC01*)
 - Alienação sobre bens imóveis (*opcional, pode ser declarado em QRC01*)
 - **Apuramento do lucro tributável – Agrícolas**
(resultado líquido do exercício, variações patrimoniais, valores a acrescentar, valores a deduzir, quadro de retenções, mais-valias, alienação de imóveis, tributação autónoma, total das vendas, serviços, pagamentos por conta, etc)
 - Rendimentos agrícolas e retenções (*opcional, pode ser declarado em QRC07*)
 - Mais-valias/reinvestimento agrícola (*opcional, pode ser declarado em QRC07*)
 - Alienação bens imóveis agrícolas (*opcional, pode ser declarado em QRC07*)
 - Lucros reinvestidos na madeira



MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

- **Categoria D – Transparências Fiscal (D)**
 - Rendimento de sociedades com regime de Transparência Fiscal
 - A.C.E e A.E.I.E
- **Categoria E - Capitais (E)**
 - Juros decorrentes de contratos de mútuos e aberturas de crédito
 - Juros de suprimentos, de abonos ou de adiantamentos de capitais
 - Saldo dos juros apurados em contrato ou lançados em conta corrente
 - Juros resultantes da dilação do vencimento
 - Rendimentos da cessão temporária de direitos intelectuais
 - Outros rendimentos não sujeitos a taxa liberatória
 - Importâncias imputadas aos sócios (art. 60.º do CIRC)
 - Lucros e adiantamentos por conta de lucros (incluindo dividendos)
 - Partilha ou amortização de partes sociais sem redução de capital
 - Associação à quota e da associação em participação
 - Títulos de dívida, operações de reporte e operações similares
 - Juros de depósito à ordem ou a prazo e de certificados de depósito
 - Ganhos decorrentes das operações de swaps ou operações cambiais a prazo
 - Diferença positiva referente a seguros e operações no ramo «Vida»
 - Rendimentos respeitantes a unidades de participação em FIM e FII
 - Participação em fundos de capital de risco em recursos florestais
- **Categoria F – Prediais (F)**
 - **Rendimento predial (Rendas)**
 - Rendimento predial com sublocação
- **Categoria G – Incrementos patrimoniais / mais-valias (G)**
 - **Venda de imóveis e direitos sobre bens imóveis**
 - Alienação onerosa da propriedade intelectual
 - Cessão onerosa de posições contratuais e outros direitos de bens imóveis
 - **Alienação onerosa de partes sociais e outros valores mobiliários**
 - Instrumentos financeiros derivados
 - Warrants autónomos
 - Certificados c/direito a receber valor de activo subjacente
 - Indeminizações por danos e lucros cessantes
 - Importâncias de obrigações de não concorrência
 - Reinvestimento de imóveis vendidos em anos anteriores
- **Categoria H – Pensões (H)**
 - **Rendimentos de pensões e reformas**
 - Rendas temporárias e vitalícias
 - Pensões de alimentos
 - Rendimentos pré-reforma
 - Pensões de sobrevivência

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

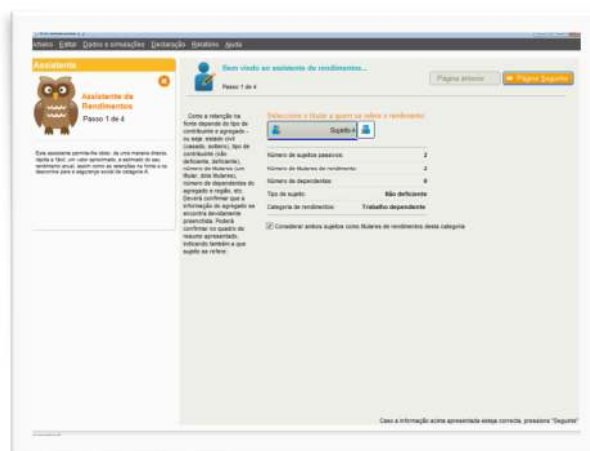
- **Rendimentos obtidos no estrangeiro (J)**
 - Trabalho dependente
 - Remunerações públicas
 - Pensões
 - Pensões públicas
 - Rendas temporárias e vitalícias
 - Trabalho independente / profissional
 - Rendimentos comerciais e industriais
 - Rendimentos agrícolas, silvícolas ou pecuários
 - Propriedade intelectual
 - Dividendos ou lucros de participações sociais
 - Rendimentos da directiva da poupança N.º2003/48/CE
 - Juros e outros rendimentos de capitais
 - Rendimentos de valores mobiliários
 - Royalties e assistência técnica
 - Rendimentos de outras aplicações de capitais
 - Rendimentos prediais
 - Mais-valias ou ganhos da alienação de bens imóveis
 - Mais-valias ou ganhos da alienação de valores mobiliários
 - Outros incrementos patrimoniais

Outras categorias e tipos de rendimentos poderão ser adicionados em futuras versões do iRX de forma a respeitar a lei, formato declarativo e modelos em vigor.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Assistente de rendimentos

O assistente de rendimentos permite-lhe obter uma estimativa do valor anual de um rendimento de trabalho (categoria A) baseado no valor mensal bruto/ilíquido. Neste assistente, o iRX irá considerar as tabelas de retenção na fonte de IRS, taxa de segurança social, quotizações sindicais (caso existam), subsídios de férias e Natal, sobretaxas, etc.



1º Passo

Deverá indicar o titular de rendimentos (sujeito A, B, etc).

Os dados principais do agregado serão também considerados (n. dependentes, n. titulares de rendimento, regime especial, etc). Após confirmar o titular, deverá pressionar o botão “**Página Seguinte**”.

2º Passo

Deverá indicar o valor ilíquido do seu salário mensal (exemplo.

O valor ilíquido do rendimento mensal é de:

1.500€/mês), e pressionar “**Página seguinte**”.

3º Passo

Deverá assinalar as opções respectivas ao seu caso (se foi o ano completo, ou apenas parcial, se fez descontos para quotizações sindicais, etc. Depois de confirmar as informações deste quadro, deverá pressionar “**Página seguinte**”.

4º Passo

O iRX faz a estimativa anual do rendimento, retenções, descontos, sobretaxas para as informações introduzidas, e apresenta os totais obtidos.

Rendimento bruto anual nesta categoria:	21.000,00 €
Retenções efectuadas:	2.940,00 €
Descontos para regimes de protecção social:	2.310,00 €
Quotizações sindicais:	315,00 €
Outras taxas:	320,00 €

[Detalhes](#)

Para informações detalhadas dos descontos mensais, poderá pressionar o link “**Detalhes**”. Ao pressionar o botão “**Terminar**” o rendimento será adicionado ao quadro de rendimentos e considerado para efeitos de cálculo.

IMPORTANTE:

Note que o valor obtido é uma estimativa do rendimento anual, e tem de ser posteriormente actualizado com os valores definitivos desse mesmo rendimento. Nunca submeter uma declaração com valores estimativos.

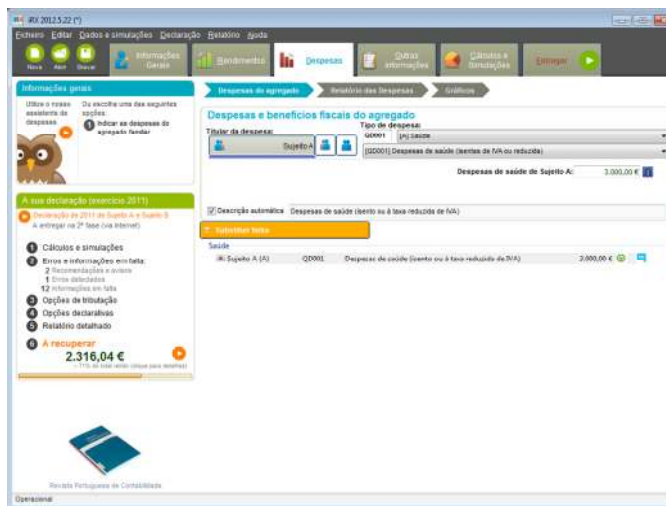
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Despesas

Introdução

O quadro de despesas permite-lhe indicar quais foram os gastos/investimentos do agregado durante o ano fiscal.

Este quadro funciona à semelhança do quadro de rendimentos, com o mesmo princípio de escolha do titular da despesa (sujeito A, B, Dependente, etc), e indicação do tipo de despesa (categoria e sub-categoria).



Tipos de despesas

- Saúde (farmácia, consultas, etc)
- Educação (despesas escolares, propinas, etc)
- Habitação (Juros e Arrendamento de habitação própria e permanente)
- Seguros (Vida e saúde)
- Encargos com lares e instituições de apoio à terceira idade
- Pensões pagas por sentença ou acordo
- Energias renováveis (aquisição de equipamentos, obras e veículos não poluentes)
- Benefícios fiscais (PPR, Donativos, fundos de pensões, PPR Pública, etc.)
- Outras despesas (aconselhamento jurídico, material informático, etc.)

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Assistente de despesas

O assistente de despesas permite-lhe introduzir passo a passo as despesas mais comuns declaradas no IRS.

O iRX irá dar a informação das despesas previstas de introdução neste assistente. Deverá pressionar o botão “**Página Seguinte**” para iniciar o preenchimento dos dados pelo assistente.



Na parte final do assistente, o iRX irá informar dos totais considerados com os dados introduzidos e irá apresentar uma tabela com os valores que irão ser adicionados no quadro das despesas.

Note que qualquer destes valores poderá posteriormente ser alterado para o valor definitivo/final.

Resumo final das despesas introduzidas	
Despesas de saúde isentas de IVA ou à taxa reduzida:	500,00 €
Despesas de saúde com IVA à taxa normal e receita médica:	0,00 €
Despesas de educação:	600,00 €
Despesas com lares e instituições de apoio à 3ª idade:	0,00 €
Montante pago ao banco por habitação própria e permanente:	9.000,00 €
Montante pago ao senhorio por habitação própria e permanente:	0,00 €
Seguros de saúde:	0,00 €
Seguros de acidentes pessoais e de vida:	0,00 €
Montante investido em energias renováveis:	0,00 €
Despesas com material informático:	0,00 €

Algumas das despesas deverão ser completadas com informações adicionais (ex. deverá indicar informações do imóvel na despesa de habitação própria e permanente, assim como o NIF da entidade a que fez os pagamentos, etc)

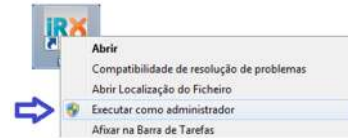
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO iRX

Resolução de problemas

Problemas ao iniciar o iRX

Caso tenha alguma dificuldade na execução do iRX, poderá tentar os seguintes passos:

- Executar o iRX com permissões completas
(clique com o botão direito do rato no ícone do ambiente de trabalho e escolha “Executar como administrador” – conforme mostra a figura ao lado)
Apesar do iRX não necessitar destas permissões, por vezes aplicações instaladas no seu sistema poderão impor bloqueios que impeçam a execução prevista do iRX.
- Confirme a resolução do ecrã
(Resolução mínima 1024x768 com 32 bits por pixel.
Recomendado 1280x1024 ou superior)
- Confirme que instalou o iRX nesse computador com acesso Administrador, e que não copiou os ficheiros instalados de outro computador ou de um backup
(A instalação regista componentes necessários à execução. O simples passo de copiar ficheiros de outro computador para um novo não vai permitir ao iRX encontrar esses componentes necessários)
- Verifique o site www.irm.com.pt para mais soluções, ou submeta um pedido de suporte técnico através da secção de contactos



Problemas em activar o código de activação do iRX

Se tiver algum problema na activação da sua licença no iRX, por favor confirme que:

- Verifique que está a introduzir o código exactamente como lhe foi fornecido.
Por vezes o número «0» é confundido com a letra «O», assim como o número «1» por vezes é confundido com a letra «l». Sugere-se que faça um copy paste do seu código de activação para evitar qualquer engano na introdução do mesmo.
- Confirme que o endereço de email introduzido no passo anterior é o email associado à sua conta/código.
- Caso tenha Windows Vista ou Windows 7, tente executar o iRX com permissões completas (ver primeiro ponto da secção anterior)
- Verifique que tem a ligação à Internet activa (ADSL/Cabo/Fibra/3G/etc)
- Confirme que a firewall instalada no seu computador não está a bloquear comunicações à aplicação “iRX.EXE”
- Confirme que não existem outras aplicações a bloquear as comunicações de dados ao iRX
- Confirme que não está a aceder à Internet através de um proxy
(geralmente este tipo de configuração só existe em redes empresariais)

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Perguntas e respostas frequentes

Quais os requisitos mínimos para executar o IRX?

Sistema operativo Windows (XP, Vista ou Windows 7, compatível x86/x64), ligação à Internet, resolução 1024x768. O IRX é compatível com sistemas anteriores a XP caso tenha todas as actualizações instaladas (componentes XML, IE 6+, MDAC 2.6, JET, etc.)

O IRX preenche vários campos de forma automática (ex: Códigos postais, nomes de contribuintes colectivos, etc). A aplicação tem isso tudo em memória?

Nem tudo. Existem informações (de carácter público) que estão na base de dados da aplicação. Por exemplo, listagem dos serviços de finanças, informações das freguesias, coeficientes de desvalorização da moeda, etc. No entanto, existem outras informações não podem ser armazenadas, ou porque são extremamente extensas (ex: códigos postais), ou cuja informação tem de ser obtida em tempo real (ex: informação de NIPCs) e, para esse efeito, o IRX utiliza [webservices](#) para obter a informação respectiva. A privacidade dos dados é garantida através da encriptação (SSL) de 2048bits.

O IRX suporta o pré-preenchimento?

Sim - Pode utilizar o menu 'Dados' → 'Obter pré-preenchimento', indicando o(s) NIF(s) e as respectivas passwords. Após confirmar, é feita ligação directamente aos servidores da DGCI, utilizando a encriptação de dados SSL a fim de garantir a sua privacidade. Note que a DGCI poderá não ter a informação necessária para o pré-preenchimento antes do mês de Março do ano seguinte ao exercício.

Tentei obter os dados de pré-preenchimento, mas a listagem dos rendimentos veio vazia e não houve qualquer erro. Que fiz de mal?

A DGCI pode ainda não ter a informação necessária para o seu NIF. Tente obter novamente os dados quando iniciar a 1ª fase de entrega via Internet.

O IRX envia a declaração via Internet?

Sim

O IRX possui várias formas de entrega:

- 1) Entrega utilizando a aplicação da DGCI
(abre uma janela de browser com a aplicação da DGCI e os dados do IRX pré-preenchidos)
- 2) Entrega directa
(envia a sua declaração directamente para o servidores da DGCI)
- 3) Gravação do ficheiro XML
(permite-lhe gravar os dados a entregar num ficheiro para entrega manual no site)

O IRX permite imprimir os valores directamente nos modelos?

Sim

O IRX corre em sistemas Linux ou MacOS X?

Não. Este *software* foi desenvolvido para sistemas Windows, no entanto é possível instalar uma máquina virtual em MacOSX com o sistema Windows e, a partir desta, executar o IRX.

Efectuaram-se algumas simulações e testes em ambiente Linux (ubuntu-11.10-desktop-i386) com o WinE, tendo sido possível executar o IRX neste ambiente sem necessidade de criar uma máquina virtual, no entanto este tipo de execução não está prevista.

Como posso ver os dados no modelo 3 e anexos utilizando o IRX?

A qualquer momento, poderá aceder à secção de «Entrega» e utilizar a opção de pré-visualização da declaração. Existe também a funcionalidade de pré-visualizar os modelos em tempo real. Para activar esta opção, apenas necessita de aceder ao menu “Declaração” → “Pré-visualização em tempo real”, permitindo-lhe visualizar os modelos ao mesmo tempo que vai preenchendo os dados.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Encontrei uma "bug" ou um "erro". Como posso reportar?

Utilizando o IRX, existe o menu "Ajuda" que tem a opção "Suporte técnico".

Na janela que lhe aparece, apenas tem de descrever resumidamente o problema detectado.

Opcionalmente, poderá incluir "informação técnica" do computador nesse relatório (ex: Sistema operativo, resolução do ecrã, quantidade de memória livre, etc.), assim como os "dados e valores declarados" (se pretender obter esclarecimentos a nível de cálculo).

Utilizo o Escritório Fiscal há já alguns anos. O iRX permite a importação dos dados?

Apesar do iRX ser uma aplicação independente do Escritório Fiscal, este permite abrir os ficheiros de IRS do

Escritório Fiscal (*.IMF) desde que, no mesmo computador, tenha também instalado a aplicação Escritório Fiscal.

A informação do agregado assim como a maior parte dos quadros dos anexos A, B, C, D, E, F, G e H são considerados na importação.

Além da abertura do ficheiro, o IRX utiliza também a informação existente no ficheiro de contribuintes para preenchimento automático de campos.

Como declaro rendimentos de anos anteriores no iRX?

Os rendimentos de anos anteriores são introduzidos no quadro rendimentos, necessitando apenas de indicar o ano a que se referem (que por defeito é o ano da declaração).

Exemplo:

Recebeu um total de 28.000€ em 2011, mas 6.000€ são relativos ao ano 2009, então no iRX deverá declarar duas linhas de rendimento:

** A primeira linha deverá indicar apenas o rendimento de 2011, neste exemplo, o rendimento de 23.000€.*

** A segunda linha deverá indicar o rendimento de refere ao ano anterior 2009 (poderá indicar o ano no canto superior direito do quadro), conforme aparece na figura ao lado, e incluir os 6.000€ referentes a esse ano.*



O iRX irá automaticamente considerar a diferença no cálculo, assim como irá somar estes rendimentos (da mesma entidade) no quadro 4 do anexo A com o valor total de 28.000€, e irá indicar no quadro 5 os rendimentos de anos anteriores pelo valor de 6.000€.

Onde posso introduzir os serviços e vendas do ano N-1 e N-2 no anexo B?

O quadro de rendimentos de anos anteriores (N-1 e N-2) será apresentado nas "Outras Informações" desde que o titular tenha pelo menos um rendimento introduzido da categoria B.

Onde introduzo o valor que me foi retido da sobretaxa no Subsídio de Natal?

Ao indicar o seu rendimento de 2011 (e apenas para as categorias A ou H) existe o campo: "Sobretaxa extraordinária em sede de IRS" onde deverá indicar o valor retido da sobretaxa.

Este valor será considerado como "crédito" para a sobretaxa efectiva que é de 3,5% do Rendimento Colectável acima do salário mínimo.

O iRX prevê rendimentos obtidos no estrangeiro?

Sim.

O cálculo do crédito de imposto é considerado tendo em conta os rendimentos introduzidos nos códigos QRJxx.

No entanto, existem vários documentos, convenções e situações excepcionais que, dependendo entre outras coisas do país de origem e do tipo de rendimento, deverão ser respeitadas ao nível declarativo.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Para mais informações, deverá consultar a página das declarações electrónicas ("Convenções para evitar a dupla tributação").

Quer saber como é que o iRX chegou a um determinado valor no cálculo. Existe alguma forma de saber?

Sim.

Ao aceder ao relatório detalhado (dentro do quadro "Cálculos e Simulações") poderá confirmar ponto por ponto como é que o iRX chegou ao valor de cálculo.

Existem outras aplicações de cálculo de IRS disponíveis. Como é o iRX diferente?

O iRX não é uma aplicação de IRS tradicional, e - ao contrário destas - o iRX não está organizado pelos anexos do Modelo 3, mas sim dividido em apenas 3 secções (Informações, Rendimentos e Despesas).

Estando uma aplicação de IRS organizada desta forma, é possível fazer coisas que anteriormente eram virtualmente impossíveis (ou pelo menos impraticáveis). Por exemplo, com o iRX:

- É possível 'activar' ou 'desactivar' um rendimento com apenas 2 cliques, podendo assim obter a simulação do IRS com e sem esse rendimento de uma maneira extremamente simples e rápida. Naturalmente ao desactivar esse rendimento, os descontos associados também não são considerados (ex: retenções).
- Pode-se fazer comparações do cálculo entre vários exercícios, sem complicações e sem alteração de valores, uma vez que os anexos são apenas relevantes para a entrega - e não para o cálculo em si.
- É possível escolher os modelos a utilizar, sem necessidade de alteração de dados.
- É possível detectar as informações em falta, ou erros declarativos, dependendo do ano da entrega e do exercício considerado
- É possível introduzir os dados sem conhecimentos fiscais.
- É possível apresentar apenas as opções relevantes e as informações necessárias para o seu caso
- É possível preencher correctamente os anexos sem conhecimentos fiscais da parte do utilizador.
- É possível transitar informação de ano para ano, sem necessidade de conversão de dados.
- e muito mais...

Veja uma comparação do iRX e outras aplicações nesta [página](http://www.irm.com.pt/?menu=vantagens&submenu=comparacao) .
(<http://www.irm.com.pt/?menu=vantagens&submenu=comparacao>)

O iRX permite ser utilizado em rede (multiposto)?

Sim. As licenças empresariais do iRX permitem ao utilizador especificar uma localização em rede para armazenamento dos dados e declarações.

Nesta configuração, o ficheiro de índices das declarações é também partilhado pelos vários utilizadores de forma a garantir que vários utilizadores possam aceder de forma imediata e transparente a declarações ou ficheiros que tenham sido feitas por outros utilizadores em rede.

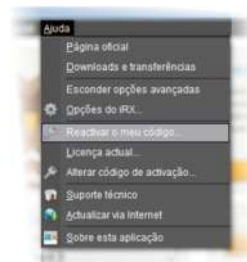
Caso o Escritório Fiscal esteja também instalado no mesmo computador e configurado para multiposto, o ficheiro de contribuintes do servidor será também considerado em todos os postos de trabalho de forma automática.

Actualizei o meu código do iRX com uma nova licença mas a aplicação continua a dizer que a licença está desactualizada. Como posso resolver?

O iRX necessita de ser reactivado para obter a nova licença.

Depois de actualizar o seu código, necessita de executar o iRX e aceder ao menu 'Ajuda'-->'Reactivar o meu código' (conforme mostra a figura ao lado). O iRX, ao ser reactivado, irá obter a nova licença associada ao seu código de activação e não será necessário qualquer outro procedimento.

Caso tenha o iRX instalado em vários computadores (ex. licença empresarial) deverá repetir o processo em todos os computadores.



MANUAL DE INSTRUÇÕES DO iRX

Opções do iRX

O iRX tem várias opções de configuração que podem ser acedidas através do menu “Ficheiro” → “Opções do iRX”.

A janela de opções (ver figura) permitirá configurar o iRX de acordo com as suas preferências.

Configuração Geral

Permite-lhe configurar aspectos gráficos da aplicação e comportamentos (ex. gravar declaração automaticamente)

Segurança

Configuração de segurança (como permitir gravação de anexos na declaração, verificar por novas versões e permitir acesso a secções em fase de desenvolvimento ou teste)

Email

De forma a poder enviar emails directamente do iRX será necessário configurar o seu email no iRX. Esta funcionalidade permite enviar o relatórios de cálculo directamente por email, e outras opções.

Dados e ficheiros

Por defeito, a gravação dos dados será feita na pasta “iRX” dentro de “Os meus documentos” (opção recomendada)

No caso de licenças empresariais poderá definir uma partilha de rede ou uma outra localização para armazenamento das declarações (disco externo, drive de rede, *Dropbox*, etc)

Existe também a opção para o iRX criar uma pasta para cada agregado (NIF do sujeito A) permitindo assim a gravação dos ficheiros de diferentes agregados ser feita em pastas diferentes.

Impressão

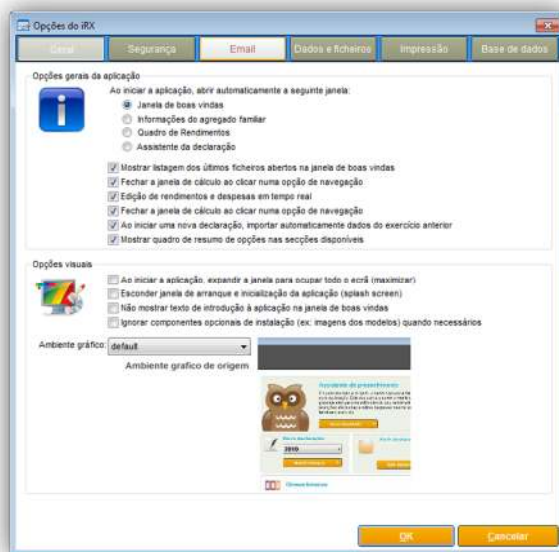
Funcionalidades de impressão, definir uma impressora fixa/padrão, e outras opções.

Base de dados

No caso do iRX ser instalado num computador com o Escritório Fiscal, este irá automaticamente utilizar o “Ficheiro de Contribuintes” dessa aplicação.

No caso de não ter o Escritório Fiscal instalado, uma nova base de dados de contribuintes será criada.

Poderá, neste quadro, definir as permissões de leitura e gravação para essa a base de dados.



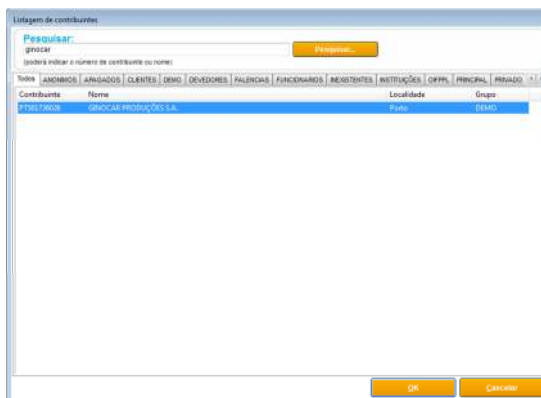
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Listagem de contribuintes

(Requer licença Profissional ou Empresarial)

Nas licenças profissionais e empresariais, a listagem de contribuintes encontra-se disponível através do menu “Ficheiro” → “Listagem de contribuintes”.

O campo de texto no topo desta janela permite-lhe pesquisar a base de dados e encontrar o contribuinte que pretende, através da indicação do nome (parcial ou completo), morada, código postal, localidade, etc.



Ficha de contribuinte

(Requer licença Profissional ou Empresarial)

Cada contribuinte poderá incluir outros detalhes e para tal é disponibilizada a ficha do contribuinte (clique botão direito do rato e escolher a opção “Ficha de contribuinte”) – ver imagem.

Algumas informações como Código do Serviço de finanças, Morada, código postal, Localidade, NIF do TOC, NIF do Representante legal, Código da actividade Económica (CAE), Código de tabela IRS, NIB e outras notas estão disponíveis.

Contribuintes particulares (pessoais) poderão também incluir informações como os dependentes e ascendentes a cargo, estado civil, nif do cônjuge para que essa informação seja automaticamente considerada em novas declarações.

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Campo de NIF (número de contribuinte)

O campo de NIF permite-lhe indicar o número de contribuinte. Este campo faz a validação automática de contribuintes nacionais, mas permite também (nos casos que tal é possível) indicar NIF's internacionais.

Para indicar um NIF internacional, apenas necessita de clicar na bandeira, aparecendo de seguida uma janela de escolha do país. A escolha de país poderá estar limitada NIFs nacionais, NIF's europeus, NIF's mundiais.

O iRX faz a validação automática do NIF para os seguintes países:

-  **Portugal** (*opção por defeito*)

Europeus

-  Austria
-  Belgica
-  Bulgária
-  Chipre
-  República Checa
-  Alemanha
-  Dinamarca
-  Estónia
-  Grécia
-  Espanha
-  Finlândia
-  França
-  Inglaterra
-  Hungria
-  Irlanda
-  Itália
-  Lituânia
-  Luxemburgo
-  Letónia
-  Malta
-  Holanda
-  Polónia
-  Roménia
-  Suécia
-  Eslovénia
-  Eslováquia

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO IRX

Exemplos:

- NIF Português “501736026” encontra-se e a informação do nome, localidade foi lida da base de dados -
- NIF Espanhol A78098308 encontra-se correcto -
- NIF Português “111111111” encontra-se errado -
- NIF Francês “501736026” encontra-se errado -



Se o computador tiver acesso à Internet (e a opção dos webservices não estar desactivada), o iRX vai tentar obter informações desse NIF à base de dados local. Caso não exista, irá tentar obter a informação através de uma ligação segura e encriptada gravando posteriormente essa informação em disco.

O campo de NIF permite também escolher um contribuinte da lista de contribuintes (ver imagem). Para tal basta clicar com o botão direito do rato e escolher o menu “Escolher da lista” (ver imagem)

